

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o Nº 911/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 18/01/2023 a 17/04/2023 à servidora **TERESINHA DE MORAES DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo, referente ao quinquênio de 2015 a 2020.

Parágrafo Único – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício